CONSELHOS MUNICIPAIS DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388, de 4 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014

Edital de Convocação da Eleição Suplementar da Sociedade Civil do CMAS

Edital CMAS nº 01/26, de 2026

Convoca o processo eleitoral suplementar destinado à recomposição das representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco para o período remanescente da gestão 2024-2026 até 31 de março de 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO, por intermédio da Comissão Extraordinária Eleitoral, constituída pela Resolução CMAS nº 43, de 30 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, e no Regimento Interno do CMAS, torna público o presente Edital e convoca as Organizações da Sociedade Civil e representações da sociedade civil para a eleição suplementar destinada ao preenchimento das vagas descritas a seguir.

Do objeto

Art. 1º Este Edital regulamenta a eleição suplementar para recomposição das representações da sociedade civil que se encontram em vacância no CMAS, para cumprimento do período remanescente da gestão 2024-2026 até 31 de março de 2027.

Art. 2º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Extraordinária Eleitoral, composta por Marcos Miguel da Silva e Maria do Desterro Pereira Bento Leal, representantes da sociedade civil, e Talita Luzia Alves Tecedor e Paulo William, representantes do governo.

Das vagas

Art. 3º Serão preenchidas 9 (nove) vagas da sociedade civil, distribuídas da seguinte forma:

Segmento ou representação	Titular	Suplente
Proteção Social Básica	0	1
Trabalhadoras e trabalhadores da assistência social	2	2
Usuárias e usuários da Política de Assistência Social	1	2
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1	0

Parágrafo único. As pessoas e organizações eleitas exercerão o mandato apenas pelo período remanescente da gestão indicada no art. 1º.

Da participação e da habilitação

Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral, como candidatas ou eleitoras, as representações da sociedade civil vinculadas aos segmentos descritos no art. 3º, observados a Lei Municipal nº 4.638/2014, o Regimento Interno do CMAS e as regras deste Edital.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou por e-mail, no período de **03 a 09 de novembro de 2026**, observados os horários e canais previstos neste artigo.

Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco - Osasco - SP - CEP 06080-000
Tel.: 2183-6735 | WhatsApp: (11) 9 2183-6735 | cmas.sas@osasco.sp.gov.br

I - presencialmente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco, Osasco, SP, CEP 06080-000, no horário de 9:00 às 16:00;

II - por meio do endereço eletrônico cmas.sas@osasco.sp.gov.br, com o assunto "Eleição Suplementar CMAS 2026 - [SEGMENTO]", até o horário de encerramento fixado neste Edital.

Art. 6º No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o segmento:

I - para organizações da sociedade civil da Proteção Social Básica ou da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: requerimento de inscrição; comprovante de inscrição no CMAS; documento da organização que indique a pessoa representante; e documento oficial de identificação da pessoa indicada;

II - para trabalhadoras e trabalhadores da assistência social: requerimento de inscrição; documento oficial de identificação; Declaração de Vínculo e Tempo de Atuação no SUAS, conforme Anexo II; e ao menos um documento comprobatório da atuação, podendo ser carteira de trabalho, holerite recente, portaria de nomeação, contrato de trabalho ou de prestação de serviços, RPA, nota fiscal ou outro documento oficial equivalente;

III - para usuárias e usuários da Política de Assistência Social: requerimento de inscrição; documento oficial de identificação; e declaração ou documento que demonstre sua vinculação como pessoa usuária, representante de usuárias e usuários ou organização de usuárias e usuários, na forma admitida pela legislação e pelo Regimento Interno.

§ 1º A Comissão Eleitoral poderá solicitar esclarecimentos ou complementação de documentos, desde que assegure tratamento isonômico às pessoas e organizações inscritas.

§ 2º A inscrição como candidata ou candidato deverá indicar expressamente o segmento e a vaga pretendida.

Da análise, dos recursos e da homologação

Art. 7º A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e divulgará, em **10 de novembro de 2026**, a relação preliminar de candidaturas e de eleitoras e eleitores habilitados, nos canais oficiais do CMAS.

Art. 8º Caberá recurso contra a relação preliminar nos dia **11 de novembro de 2026**, mediante requerimento fundamentado encaminhado à Secretaria Executiva do CMAS, presencialmente ou pelo endereço eletrônico cmas.sas@osasco.sp.gov.br.

Art. 9º A relação definitiva de candidaturas e de eleitoras e eleitores habilitados, após a análise dos recursos, será divulgada em **13 de novembro de 2026**, nos canais oficiais do CMAS.

Da Assembleia Eleitoral

Art. 10º A Assembleia Eleitoral será realizada no dia **16 de novembro de 2026,** em horário e local a serem divulgados pelo CMAS juntamente com a relação definitiva de habilitados.

Art. 11º O credenciamento das eleitoras e dos eleitores ocorrerá das **9:00 às 15:00,** mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

Art. 12º A votação ocorrerá separadamente por segmento, cabendo às eleitoras e aos eleitores habilitados votar exclusivamente nas candidaturas de seu respectivo segmento.

Art. 13º Cada eleitora ou eleitor poderá votar em até um(a) candidato(a) por segmento, sendo nula a cédula que contenha número superior de escolhas ou qualquer identificação indevida.

Art. 14º Serão consideradas eleitas as candidaturas mais votadas em cada segmento, observada a quantidade de vagas de titularidade e suplência prevista no art. 3º e a ordem decrescente de votação.

§ 1º Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos incisos deste parágrafo:

I - para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: maior tempo comprovado de atuação na Política de Assistência Social no Município de Osasco;

II - para as trabalhadoras e os trabalhadores do SUAS: maior tempo comprovado de atuação na Política de Assistência Social;

III - para as usuárias e os usuários: preferência à candidatura que amplie a diversidade e a representatividade da composição do Conselho, considerados, de forma conjunta, gênero, raça ou etnia, deficiência, pertencimento à população LGBTQIA+, geração, território e outros marcadores sociais relevantes;

IV - persistindo o empate nos segmentos indicados nos incisos I e II, será aplicado o critério de diversidade e representatividade previsto no inciso III;

V - permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, com registro em ata.

§ 2º Para aplicação do critério de diversidade e representatividade, será considerada a composição resultante das candidaturas já eleitas no respectivo segmento, buscando-se ampliar a presença de grupos historicamente sub-representados nos espaços de controle social.

§ 3º As informações relativas aos marcadores sociais serão prestadas por autodeclaração facultativa da pessoa candidata, utilizadas exclusivamente para os fins deste processo eleitoral e tratadas com respeito à dignidade, à privacidade e à proteção de dados pessoais.

§ 4º Quando o número de candidaturas habilitadas for igual ou inferior ao número de vagas do segmento, a Assembleia deliberará sobre a eleição por aclamação, registrando-se o resultado em ata.

Art. 15º A apuração será pública e realizada imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 16º O resultado preliminar será proclamado ao final da Assembleia e divulgado em **13 de novembro de 2026**, nos canais oficiais do CMAS.

Do resultado e da posse

Art. 17º Caberá recurso contra o resultado preliminar no **dia 17 de novembro de 2026**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral e encaminhado à Secretaria Executiva do CMAS, presencialmente ou pelo endereço eletrônico cmas.sas@osasco.sp.gov.br.

Art. 18º O resultado final será homologado pelo CMAS em **18 de novembro de 2026** e encaminhado para publicação na IOMO após o julgamento dos recursos.

Art. 19º A posse das representações eleitas ocorrerá no dia **19 de novembro de 2026,** para exercício do período remanescente da gestão.

Do Cronograma

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	29 de outubro de 2026
Período de inscrições	3 a 9 de novembro de 2026
Divulgação da habilitação preliminar	10 de novembro de 2026
Prazo para recursos da habilitação	11 de novembro de 2026
Divulgação da habilitação definitiva	13 de novembro de 2026

Etapa	Data ou período
Assembleia Eleitoral, apuração e resultado preliminar	16 de novembro de 2026
Prazo para recursos do resultado	17 de novembro de 2026
Homologação do resultado final	18 de novembro de 2026
Posse	19 de novembro de 2026

Das disposições finais

Art. 20º A participação no processo eleitoral implica ciência e aceitação das regras deste Edital.

Art. 21º Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Comissão Extraordinária Eleitoral, observadas a legislação aplicável, o Regimento Interno e os princípios da publicidade, isonomia e participação democrática.

Art. 22º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de outubro de 2026.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Comissão Extraordinária Eleitoral
Marcos Miguel da Silva | Maria do Desterro Pereira Bento Leal
Talita Luzia Alves Tecedor | Paulo William

Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco - Osasco - SP - CEP 06080-000
Tel.: 2183-6735 | WhatsApp: (11) 9 2183-6735 | cmas.sas@osasco.sp.gov.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO

Edital CMAS nº [NÚMERO], de [DATA], processo eleitoral suplementar de 2026

À Comissão Extraordinária Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco

A entidade, organização, órgão ou serviço identificado neste formulário, por meio de sua representação legal ou responsável, vem DESIGNAR ou RECONHECER A ATUAÇÃO da pessoa abaixo identificada para participar do processo eleitoral suplementar do CMAS, na condição assinalada, declarando verdadeiras as informações prestadas.

1. SEGMENTO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Segmento: ☐ Entidade ou organização de assistência social ☐ Trabalhadora ou trabalhador do SUAS ☐ Usuária ou usuário

Condição: ☐ Candidata ou candidato ☐ Eleitora ou eleitor

Vaga ou representação pretendida:

2. ENTIDADE ORGANIZAÇÃO ÓRGÃO OU SERVIÇO DECLARANTE

Nome ou razão social:

CNPJ, quando houver: _____ Inscrição CMAS nº:

Endereço:

Telefone: _____ E-mail:

Início da atuação na Política de Assistência Social: _____ / _____ / _____

Descrição sucinta da atuação e do vínculo da pessoa designada ou reconhecida:

3. PESSOA DESIGNADA OU COM ATUAÇÃO RECONHECIDA

Nome completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF:

Endereço residencial:

Telefone ou celular: _____ E-mail:

Função, atividade ou forma de participação:

Início da atuação na Política de Assistência Social: _____ / _____ / _____

Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco - Osasco - SP - CEP 06080-000
Tel.: 2183-6735 | WhatsApp: (11) 9 2183-6735 | cmas.sas@osasco.sp.gov.br

4. AUTODECLARAÇÃO FACULTATIVA PARA FINS DE REPRESENTATIVIDADE

As informações deste item são facultativas e serão utilizadas exclusivamente para eventual aplicação do critério de desempate previsto no art. 14 do Edital.

☐ Mulher cis ☐ Homem cis ☐ Mulher trans ou travesti ☐ Homem trans ou transmasculino Pessoa não binária ☐ Outro: _____ ☐ Prefiro não informar

Raça ou cor: ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela ☐ Branca ☐ Prefiro não informar

☐ Pessoa com deficiência ☐ Pessoa LGBTQIA+ ☐ Pessoa idosa ☐ Outro marcador relevante: _____

Território ou região de atuação ou moradia em Osasco: _____

Declaro estar ciente de que a autodeclaração é facultativa e de que sua ausência não impedirá a inscrição ou a participação no processo eleitoral.

Osasco, _____ de _____ de 2026.

Nome, cargo e assinatura da pessoa responsável pela declaração

Assinatura da pessoa designada ou com atuação reconhecida

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E TEMPO DE ATUAÇÃO NO SUAS

Edital CMAS nº [NÚMERO], de [DATA], processo eleitoral suplementar de 2026

À Comissão Extraordinária Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco

A instituição abaixo identificada declara, para fins de habilitação no processo eleitoral suplementar do CMAS de Osasco, que a pessoa indicada mantém ou manteve o vínculo e a atuação profissional informados neste documento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DECLARANTE

Nome do órgão, unidade, entidade ou organização:

CNPJ, quando houver: _____ Inscrição no CMAS, quando aplicável: _____

Endereço:

Telefone: _____ E-mail institucional:

2. IDENTIFICAÇÃO DA TRABALHADORA OU DO TRABALHADOR

Nome completo:

CPF: _____ Documento de identidade:

Cargo, função ou atividade profissional:

Unidade, serviço, programa, projeto ou benefício em que atua:

Natureza do vínculo: ☐ Servidora ou servidor efetivo ☐ Empregada ou empregado CLT ☐ Prestadora ou prestador de serviços ☐ Outra: _____

Data de início da atuação na Política de Assistência Social: _____ / _____ / _____

Data de início da atuação na instituição declarante: _____ / _____ / _____

Vínculo atual: ☐ Sim ☐ Não. Em caso negativo, data de encerramento: _____ / _____ / _____

Carga horária semanal, quando aplicável: _____ Local de atuação:

3. DECLARAÇÃO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO

Declara-se, ainda, que a pessoa indicada atua na formulação, execução, avaliação ou monitoramento da Política de Assistência Social e integra o segmento de trabalhadoras e trabalhadores do SUAS.

Para os fins do art. 7º da Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, declara-se que, na data da inscrição, a pessoa indicada:

☐ não exerce cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou função de direção na gestão da rede socioassistencial pública ou de organização da sociedade civil;

☐ encontra-se em uma das situações acima e está ciente de que não poderá representar o segmento de trabalhadoras e trabalhadores neste processo eleitoral.

4. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ANEXADO

☐ Carteira de Trabalho ☐ Holerite recente ☐ Portaria de nomeação ☐ Contrato de trabalho ou prestação de serviços ☐ RPA ou nota fiscal ☐ Outro documento oficial: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a Comissão Eleitoral poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para a análise da habilitação.

Osasco, _____ de _____ de 2026.

Nome, cargo e assinatura da pessoa responsável pela declaração

Assinatura da trabalhadora ou do trabalhador